

Resolução nº : 13528/99
Protocolo nº : 229743/99
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM DO COLÉGIO ESTADUAL ARY BARROSO DE WENCESLAU
BRAZ
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN ,

R E S O L V E :

Aprovar, com ressalva, a presente TOMADA DE CONTAS, no valor de R\$ 3.206,00 (tres mil e duzentos e seis reais), repassado pela SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no referente a Convênio firmado entre a Fundepar e a entidade Supracitada, no exercício de 1997/98, determinando a respectiva baixa de responsabilidade da interessada.

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 2 de dezembro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente